

Proc. 6.809/37  
AG/RLM

(3-79/39)

343

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o ferroviário Astrogildo Batista, por intermédio do "Sindicato dos Ferroviários da Companhia Mogiana" reclama contra sua decisão dessa Ferrovia:

CONSIDERANDO que o reclamante, quando foi despedido, não gozava da estabilidade de funcional assegurada pelo art. 53 do Dec. 20.468, de 1931;

RESOLVE a 3ª Câmara do Conselho Nacional de Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1939.

a) Americo Lutzelf

Presidente

a) Arthur Bastos

Relator

Foi presente

a) Waldo Vasconcellos

Adjunto do Proc.

Geral intº

Publicado no Diário Oficial em 27/4/39